



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.895, de 05 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

6.182.182.2218 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL

3.3.90.32.00.00.00 – MAT. DE DISTRIB. GRATUITA (15803) 47.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

6.182.182.2218 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. J. (15804) 32.299,61

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.54.2022 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (15699) 13.858,15

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

8.244.29.2007 - MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA (15507) 1.642,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de dezembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda